

## EDITAL DA MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2022.2

---

### 1. Da natureza e finalidades

A monitoria é um instrumento para a melhoria do ensino de graduação, que se dá pela realização de novas práticas e experiências pedagógicas, que possam fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos. Ademais, tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes e a vivência com suas atividades técnico-didáticas. Prevista na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 008/1990, pode ser realizada nas modalidades remunerada e voluntária.

### 2. Dos pré-requisitos para participação

- 2.1. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade de Brasília;
- 2.2. Ter obtido aprovação na disciplina (ou disciplina equivalente), para a qual pretende concorrer;
- 2.3. Estar matriculado no mínimo de créditos/semestre do curso;
- 2.4. Não estar matriculado no máximo de créditos/semestre do curso (esta regra não é flexível, salvo para prováveis formandos);
- 2.5. Não estar matriculado(a) em componentes curriculares com choque de horário com as atividades de monitoria.

### 3. Das funções do monitor

- 3.1. Participar, juntamente com o docente responsável pela disciplina, em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência:
  - a) no planejamento das atividades;
  - b) na preparação de aulas, no processo de avaliação e na orientação aos alunos;
  - c) na realização de trabalhos práticos e experimentais;
- 3.2. Participar na prática do ensino, constituindo-se em elo de ligação entre docente e alunos, sempre sob supervisão do docente responsável pela disciplina;
- 3.3. Seguir a programação elaborada pelo docente, sendo que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

#### 4. Das inscrições

- 4.1. Período das inscrições: 07/11/2022 a 23/11/2022;
- 4.2. O(A) discente que tenha interesse na atividade de monitoria deverá inscrever-se diretamente com o(a) docente responsável pela disciplina, caso sejam ofertadas vagas;
- 4.3. É vedada, pelo que dispõe o art. 21 da Resolução CEPE 8/1990, a inscrição em mais de uma disciplina no mesmo semestre, independentemente do curso da qual seja ofertada.

#### 5. Da seleção dos monitores

- 5.1. As inscrições deferidas deverão ser comunicadas diretamente e exclusivamente pelo(a) docente à Secretaria de Graduação da FD para o email *agendafdunb@gmail.com*, informando NOME, MATRÍCULA e EMAIL do(s) discente(s) selecionados até o dia 20/12/2022;
- 5.2. Após a comunicação mencionada no subitem 5.1 desta Seção, a Secretaria de Graduação da FD enviará ao(à) docente email contendo o link do formulário eletrônico para registro das monitorias até o dia 24/01/2022;
- 5.3. Caso seja identificada a inscrição em mais de uma disciplina após o registro mencionado no subitem 5.2 desta Seção, o(a) discente será comunicado por email e terá 5 dias corridos para optar pela monitoria que deseja cumprir, sendo a(s) outra(s) automaticamente descartada(s);
- 5.4. O não cumprimento do prazo referido no subitem 5.3 desta Seção acarretará no cancelamento de todas as inscrições feitas pelo(a) discente no processo de monitoria de graduação do segundo semestre de 2022.
- 5.5. Os critérios para seleção dos candidatos às vagas de monitoria são de inteira responsabilidade do(a) docente que as tiver oferecido;

#### 6. Da monitoria remunerada

- 6.1. A Faculdade de Direito utiliza para classificação da monitoria remunerada o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), em ordem decrescente, até atingir o número de bolsas ofertadas pelo DEG no semestre corrente.
- 6.2. Para efeito de desempate, será selecionado o candidato que tiver obtido maior nota na disciplina a que pretende concorrer.
- 6.3. O candidato que optar por concorrer à monitoria remunerada deve ser o titular da conta bancária necessária para o crédito da bolsa. Para isso deve fornecer, obrigatoriamente, os dados bancários para preenchimento do formulário mencionado no subitem 5.2 da Seção 5 deste Edital;
- 6.4. O candidato que já possui qualquer bolsa remunerada da UnB (ressalvada a Bolsa Permanência), só poderá concorrer à monitoria voluntária.

- 6.5. A divulgação dos valores, datas de pagamento e da quantidade de bolsas ofertadas para o semestre corrente são de responsabilidade do DEG (Decanato de Ensino de Graduação).
7. Da divulgação dos resultados da seleção para a monitoria
- 7.1. O resultado da seleção das monitorias voluntárias e remuneradas será divulgado, oportunamente, no site [www.direito.unb.br](http://www.direito.unb.br).
- 7.2. A concessão dos créditos resultantes da aprovação na monitoria, ao fim do semestre, obedecerá aos critérios contidos na Seção 8 deste Edital;
8. Da concessão dos créditos da monitoria
- 8.1. Após a conclusão das atividades de monitoria, o docente responsável pela disciplina fará a avaliação do monitor de acordo com as orientações a serem definidas pelo DEG/DAIA/SAMT, para a implantação e concessão dos créditos no histórico escolar do aluno;
- 8.2. Serão concedidos 02 (dois) créditos no período, que integralizarão o quantitativo permitido para o Módulo Livre, em caso de avaliação positiva.
9. Considerações finais
- 9.1. As informações fornecidas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A falta ou imprecisão destas informações podem acarretar problemas e até a invalidação da candidatura à monitoria;
- 9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Faculdade de Direito.

Brasília, 07 de novembro de 2022

## SECRETARIA DE GRADUAÇÃO